



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.349, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLPARIHI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º-

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminada:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

04160971-1601

CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

(0306) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 5.500.000,00

Artigo 2º-

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

04160971-1601

CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

(0305) 4110

Obras e Instalações..... Cr\$ 5.500.000,00

Artigo 3º-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-

Revogam-se as disposições em contrário.

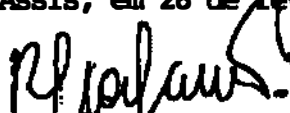
Assis, 28 de Fevereiro de 1992.
Romeu José Holparini



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.349/92 fls.02.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLEFARDINI

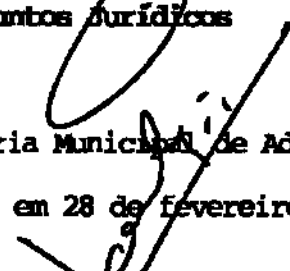
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal e Administração e

Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 28 de fevereiro de 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário